



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.º 882, DE 2024 (Do Poder Executivo)

Ofício nº 984/2024

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 11.302, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2023, que renova, a partir de 23 de novembro de 2020, a permissão outorgada à Fundação Sara Nossa Terra, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Araucária, Estado do Paraná. - TVR 367/2024 - Portaria nº 11.302, de 30 de novembro de 2023 - Fundação Sara Nossa Terra, no município de Araúcaria - PR.

DESPACHO:
TRANSFORMADA EM : TVR-367/2024

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, *caput* - RICD

MENSAGEM Nº 882

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 11.302, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2023, que renova, a partir de 23 de novembro de 2020, a permissão outorgada à Fundação Sara Nossa Terra, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Araucária, Estado do Paraná.

Brasília, 20 de agosto de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



EM nº 00780/2023 MCOM

Brasília, 29 de Dezembro de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53115.011171/2022-57, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 18282/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00772/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 11.302, de 30 de novembro de 2023, publicada em 22 de dezembro de 2023, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de novembro de 2020, a permissão outorgada à Fundação Sara Nossa Terra, inscrita no CNPJ nº 00.089.913/0001-26, nos termos da Portaria nº 24, de 18 de março de 1999, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 231, de 2000, publicado em 23 de novembro de 2000, vinculada ao FISTEL nº 50002526247, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Araucária, estado do Paraná.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 3º, do art. 223 da Constituição Federal, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



* C D 2 4 3 9 9 2 2 2 3 9 5 0 0 *

nº 24, de 18 de março de 1999, publicada em 8 de abril de 1999, vinculada ao para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos, no município de Araucária, estado do Paraná

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é rege-se pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação dos termos do § 3º, do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

FIM DO DOCUMENTO
